



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CONTRATO Nº 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS- MG, E FERRAGENS ARINENSE LTDA-ME

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.108.455-68, RG nº 335.891 SSP/DF, residente nesta cidade de Arinos/MG, e de outro lado a empresa, **FERRAGENS ARINENSE LTDA-ME**, situada à Rua Aristóteles Fernandes Valadares, nº 1480, Bairro Centro, Cidade de Arinos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.854.758/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia-Administradora a Sra. **Fernanda Lopes de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.491.495 e inscrito no CPF sob o nº 050.916.216-95, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 024/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento/Vinculação

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 024/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, tipo menor preço, por item, homologada no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017), e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto.

2.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, o fornecimento de forma parcelada de material de construção e material para oficina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, conforme especificações constantes neste termo de referencia que integram o presente edital conforme descrição e quantitativo abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	---------------------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80



[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

1	Und	Abafador de ouvido	200	R\$	1,90	R\$ 380,00
2	Kg	Arame em aço recosido para construção civil - bitola: 2,11mm, NR 14; finalidade: armação de laje e pilares, etc.	1250	R\$	8,50	R\$ 10.625,00
3	Kg	Arame Galvanizado	130	R\$	14,50	R\$ 1.885,00
4	M³	Areia lavada	300	R\$	90,00	R\$ 27.000,00
5	Und	Balde plástico preto com capacidade de 12 litros	50	R\$	7,50	R\$ 375,00
6	Barra	Barra de cano 100 mm - esgoto	300	R\$	53,00	R\$ 15.900,00
7	Barra	Barra de cano 20 mm - agua	100	R\$	9,90	R\$ 990,00
8	Barra	Barra de cano 25 mm - agua	300	R\$	13,90	R\$ 4.170,00
10	Barra	Barra de cano 40 mm - agua	200	R\$	31,00	R\$ 6.200,00
12	Barra	Barra de cano 40 mm - esgoto	200	R\$	17,00	R\$ 3.400,00
14	Und	Barra de ferro 1/2	1.500	R\$	42,00	R\$ 63.000,00
15	Und	Barra de ferro 1/4	150	R\$	12,50	R\$ 1.875,00
16	Und	Barra de ferro 3/8	300	R\$	32,00	R\$ 9.600,00
17	Und	Barra de ferro 4.2 mm	150	R\$	5,90	R\$ 885,00
18	Und	Barra de ferro 5/16	300	R\$	19,00	R\$ 5.700,00
19	Und	Barra rosqueada 1/2	400	R\$	9,00	R\$ 3.600,00
20	Und	Barra rosqueada 3/4	200	R\$	18,90	R\$ 3.780,00
21	Und	Bomba de graxa para lubrificação de veículos	30	R\$	143,00	R\$ 4.290,00
22	Par	Bota de borrachas cor branco Nº 38 aos 42	50	R\$	41,00	R\$ 2.050,00
23	Par	Bota de borrachas cor preto Nº 38 aos 42	50	R\$	35,00	R\$ 1.750,00
24	M³	Brita 0	150	R\$	110,00	R\$ 16.500,00
25	M³	Brita 1	150	R\$	110,00	R\$ 16.500,00
26	Und	Brocha para pintura	300	R\$	5,50	R\$ 1.650,00
27	Barra	Buchas de redução 40x50	30	R\$	1,40	R\$ 42,00
28	Metro	Cabo de aço 5/16	1.000	R\$	8,70	R\$ 8.700,00
29	Und	Cadeados 30mm	10	R\$	15,50	R\$ 155,00
30	Und	Cadeados 35mm	10	R\$	19,00	R\$ 190,00
31	Und	Cadeados 40mm	10	R\$	22,00	R\$ 220,00
32	Und	Cadeados 45mm	50	R\$	26,50	R\$ 1.325,00
33	Und	Caixa d água fibra 1.000 lts	30	R\$	349,00	R\$ 10.470,00
34	Und	Caixa d água fibra 500 lts	30	R\$	199,00	R\$ 5.970,00
35	Und	Caixa d água plástico 250 lts	30	R\$	169,00	R\$ 5.070,00
36	Und	Caixa de descarga com engate	50	R\$	33,00	R\$ 1.650,00
38	Und	Chave Inglesa 12 Pol. Chave ajustável - tipo: chave inglesa; matéria-prima: aço cromado; tamanho nominal: 380mm, abertura: 43mm	5	R\$	65,00	R\$ 325,00
39	Und	Cilindro de porta soprano	60	R\$	23,00	R\$ 1.380,00
40	Saco	Cimento saco 50 kg	6.000	R\$	24,00	R\$ 144.000,00
41	Und	Clips para cabo de aço	100	R\$	0,99	R\$ 99,00
42	Und	Cola para cano	50	R\$	1,60	R\$ 80,00
43	Und	Cola para cano	100	R\$	3,50	R\$ 350,00
44	Und	Cones para sinalização tamanho médio	10	R\$	15,00	R\$ 150,00
45	Metro	Corda - matéria prima: nylon; diâmetro: 1/2 polegada; tipo: revirao;	100	R\$	1,30	R\$ 130,00
46	Metro	Corda - matéria prima: poliamida; diâmetro: 12mm; tipo: trançada com três capas e alma;	100	R\$	1,90	R\$ 190,00
47	Und	Enxada uso agrícola - confeccionado em aço forjado sae 1045 dureza entre 42 a 46 rc, com lamina medindo 25 cm redondo com cabo de madeira.	30	R\$	40,00	R\$ 1.200,00
48	Und	Enxada - tipo: largo; matéria prima: aço carbono; mediada: 14cm x 28cm (variação 10%); diâmetro do olho: 38mm (variação 10%); cabo mínimo de 150cm;	17	R\$	40,00	R\$ 680,00
49	Und	Facão - matéria prima: aço carbono; tipo: para mato; tamanho: 18 polegada; cabo: em polipropileno e bainha de raspa;	12	R\$	37,00	R\$ 444,00
50	Und	Fechadura para porta soprano	10	R\$	42,00	R\$ 420,00
51	Und	Fio de Nylon 3,00 mm quadrado laranja para roçadeira manuais Shil 0200 rolo com 248m;	5	R\$	245,00	R\$ 1.225,00
52	Und	Foice - tipo: roçadeira; matéria prima: aço forjado; corte trabalho: com área de corte medindo 370mm x 100mm de comprimento; cabo em bandeira	12	R\$	32,00	R\$ 384,00
53	Und	Garfo forçado carvão 16 dentes com cabo de ferro	10	R\$	152,00	R\$ 1.520,00
54	Und	Joelho 100mm	100	R\$	3,90	R\$ 390,00
55	Und	Joelho 200mm	100	R\$	84,00	R\$ 8.400,00
56	Und	Joelho 20mm	100	R\$	0,25	R\$ 25,00
57	Und	Joelho 25mm	100	R\$	0,40	R\$ 40,00
58	Und	Laminas para seguetas	10	R\$	6,60	R\$ 66,00
59	Und	Lima - perfil: chata; tipo de corte: bastarda; matéria prima: aço; mediada: 10 polegadas;	36	R\$	14,00	R\$ 504,00
60	Und	Limatão grosso para uso em motosserras	20	R\$	4,90	R\$ 98,00
61	Und	Lixa d água	100	R\$	1,60	R\$ 160,00
62	Und	Lixa ferro	100	R\$	2,80	R\$ 280,00
63	Metro	Lona plástica preta 8x1	200	R\$	8,20	R\$ 1.640,00
64	Metro	Lona plástica preta e branca 8x1	200	R\$	12,50	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80



[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

65	Und	Luva PVC 100mm	50	R\$	4,80	R\$ 240,00
66	Und	Luva PVC 20mm	100	R\$	0,35	R\$ 35,00
67	Und	Luva PVC 25mm	100	R\$	0,45	R\$ 45,00
68	Und	Luva PVC 40mm	100	R\$	1,40	R\$ 140,00
69	Und	Luva roscavel 50mm de PVC tipo 1 simples, tipo 2 soldável.	328	R\$	13,50	R\$ 4.428,00
70	Und	Luvas Rapa Cano curto	200	R\$	11,50	R\$ 2.300,00
71	Und	Luvas Rapa Cano longo	150	R\$	14,90	R\$ 2.235,00
72	Und	Luvas vaquetas	10	R\$	22,00	R\$ 220,00
73	Und	Madeirite 10mm	150	R\$	46,00	R\$ 6.900,00
74	Und	Mangueira de jardim 30m	3	R\$	65,00	R\$ 195,00
75	Und	Mangueira de jardim trançada 3/4	3	R\$	260,00	R\$ 780,00
76	Und	Mangueira para fogão - tipo :fogão domestico	4	R\$	7,20	R\$ 28,80
77	Rolo	Mangueira preta 1" rolo 100m	30	R\$	190,00	R\$ 5.700,00
78	Rolo	Mangueira preta 3/4 rolo 100m	30	R\$	135,00	R\$ 4.050,00
79	Rolo	Mangueira preta 1/2 rolo com 100m	30	R\$	79,00	R\$ 2.370,00
80	Metro	Mangueira tipo tripla para irrigação	3.000	R\$	0,98	R\$ 2.940,00
81	Und	Mascara com filtro químico classe 1	100	R\$	39,00	R\$ 3.900,00
82	Und	Mascara de ar com filtro	100	R\$	3,00	R\$ 300,00
122	Und	Mascara facial respiratória descartáveis tipo simples, com formato dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro possuir dois tirantes elásticos preso as laterais do respirador fixado, através de dois grampos metálicos com uma presilha na parte superior externa do respirador, e com uma válvula de respiração.	444	R\$	3,00	R\$ 1.332,00
83	Und	Mascara facial respiratória descartáveis tipo simples	500	R\$	2,00	R\$ 1.000,00
84	Lata	Massa corrida acrílica 18 litros	150	R\$	99,00	R\$ 14.850,00
85	Und	Pa de multi aplicação - tipo de bico; matéria prima: aço carbono; mediada: 250 x 305mm; diâmetro do olho: 35mm; com cabo de madeira medindo 1 metro; empunhadura: com empunhadura plástica em Y	20	R\$	28,00	R\$ 560,00
86	Und	Pa de multiaplicação - tipo quadrada; matéria prima: aço carbono; mediada: 250 x 305mm; diâmetro do olho: 35mm; com cabo de madeira medindo 1 metro; empunhadura: com empunhadura plástica em Y	20	R\$	29,00	R\$ 580,00
87	Und	Pia para Cozinha 1,5 m	5	R\$	200,00	R\$ 1.000,00
88	Und	Picareta - matéria prima: aço temperado: mediadas: 500mm; tipo: de ponta e lamina: cabo: com cabo em madeira	10	R\$	59,00	R\$ 590,00
89	Und	Pincel 1"	50	R\$	2,00	R\$ 100,00
90	Kg	Prego 15 x 30	30	R\$	8,50	R\$ 255,00
91	Kg	Prego 17 x 21	50	R\$	8,50	R\$ 425,00
92	Kg	Pregos 15 x 15	100	R\$	10,00	R\$ 1.000,00
94	Und	Rastelo - madeira prima: aço com 22 palhetas com cabo em madeira.	25	R\$	22,50	R\$ 562,50
95	Und	Rastelo - matéria prima: plástico, 17 cerdas; cabo em madeira; tipo leque.	26	R\$	13,00	R\$ 338,00
96	Und	Redução 50/20	100	R\$	2,40	R\$ 240,00
97	Und	Rolo para pintura 15cm	50	R\$	3,50	R\$ 175,00
98	Und	Te PVC 100mm	100	R\$	9,00	R\$ 900,00
99	Und	Te PVC 20mm	200	R\$	0,60	R\$ 120,00
100	Und	Te PVC 25mm	100	R\$	0,70	R\$ 70,00
101	Und	Te PVC 40 mm	100	R\$	7,00	R\$ 700,00
102	Metro	Tela para horta	1.000	R\$	5,00	R\$ 5.000,00
103	Metro	Tela para manilha	400	R\$	13,50	R\$ 5.400,00
104	Und	Telha de zinco medindo 4.20 x 100 metros	1.000	R\$	114,00	R\$ 114.000,00
105	Und	Telhas Brasilit medindo 2,44 x 1,10	1.000	R\$	48,00	R\$ 48.000,00
107	Und	Tesoura para cortar galhos	3	R\$	53,00	R\$ 159,00
108	Und	Tijolinhos	10.000	R\$	0,40	R\$ 4.000,00
109	Und	Tijolos furados	30.000	R\$	0,50	R\$ 15.000,00
110	Galao	Tinta Esmalte 3.600ml	150	R\$	63,00	R\$ 9.450,00
111	Lata	Tinta Esmalte 900ml	100	R\$	17,00	R\$ 1.700,00
112	Lata	Tinta para parede 18 litros	150	R\$	78,00	R\$ 11.700,00
113	Und	Torneira de metal para lavatório	10	R\$	34,00	R\$ 340,00
114	Und	Torneira de metal para pia	10	R\$	44,00	R\$ 440,00
115	Und	Torneira Preta	150	R\$	2,50	R\$ 375,00
116	Und	Trena 5 metros	5	R\$	14,00	R\$ 70,00
117	Und	Válvula sifão	50	R\$	6,00	R\$ 300,00
118	Und	Vassoura para limpeza de ruas	50	R\$	35,00	R\$ 1.750,00
119	Und	Veda rosca	100	R\$	1,80	R\$ 180,00
121	Galao	Verniz 5 litros	40	R\$	54,00	R\$ 2.160,00
123	Und	Mangueira flexível em PVC cm engate rosqueado e esguicho, diâmetro de 1/2 polegada.	3	R\$	23,00	R\$ 69,00
MATERIAL PARA OFICINA						R\$ 0,00
124	Und	Arco de serra	1	R\$	19,00	R\$ 19,00
125	Und	Gatilho para solda (porta de telhado)	5	R\$	19,00	R\$ 95,00
127	Und	Anti-ferrugem	20	R\$	9,50	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



128	Und	Fitas isolantes.	20	R\$	2,00	R\$ 40,00
129	Und	Silicone alta temperatura	20	R\$	7,00	R\$ 140,00
130	Und	Trava parafuso	1	R\$	12,50	R\$ 12,50
131	Und	Disco para lixadeira	10	R\$	2,80	R\$ 28,00
132	Und	Disco para esmeril	20	R\$	21,50	R\$ 430,00
133	Und	Lamina de serra	20	R\$	6,60	R\$ 132,00
134	Kg	Eletrodo para solda 2,5	30	R\$	14,00	R\$ 420,00
135	Kg	Eletrodo para solda 3,5	30	R\$	14,00	R\$ 420,00
136	Kg	Eletrodo para solda 4.0	30	R\$	14,00	R\$ 420,00
138	Metro	Metros de cabo flex4mm	10	R\$	1,80	R\$ 18,00
139	Und	Lente para solda	4	R\$	3,00	R\$ 12,00
140	Und	Caixa para ferramentas	1	R\$	24,00	R\$ 24,00
142	Und	Furadeira grande	1	R\$	360,00	R\$ 360,00
144	Und	Marretas – 3kg	3	R\$	53,00	R\$ 159,00
145	Und	Bomba para lavagem de veículos	1	R\$	890,00	R\$ 890,00
VALOR GLOBAL						R\$ 688.083,80

2.1.1- Estima-se em **R\$ 688.083,80** (Seiscentos e oitenta e oito mil e oitenta reais e oitenta centavos) o valor global do presente **CONTRATO** tomando como base os preços licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Entrega

3.1 - Os produtos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a **CONTRATADA**, terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras.

3.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.4 - As entregas deverão ser por conta e risco da **CONTRATADA**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

CLÁUSULA QUARTA- Das Obrigações da Contratada

4.1- Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.1.2- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

4.1.3- Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.2- Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



- a)** Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca quando for o caso);
- b)** Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- c)** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d)** Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do objeto deste contrato, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

CLÁUSULA QUINTA- Das Obrigações do Município

5.1- Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Município:

5.1.1- Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula sétima.

5.1.2- Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

5.1.3- Fiscalizar, através do (a) Secretário da Pasta/Núcleo de Compras, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

5.1.4- Não serão aceitos, pela Prefeitura Municipal, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Cessão Ou Transferência

6.1- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA- Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.2- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.3- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4- A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA- Do Reajuste

8.1- Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a Contratada solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

8.2- O pedido de recomposição de preços não exime a Contratada da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no neste contrato sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA- Dos Prazos De Vigência

9.1 - O presente **CONTRATO**, terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2017, iniciando se na data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA- Das Modificações E Aditamentos

10.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Dos Recursos Orçamentários

11.1 - Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

02.01.01.04.122.0003.2014.3.3.90.30.00 Fichas 35
02.01.01.04.122.0003.2015.3.3.90.30.00 Fichas 38
02.01.02.04.092.0003.2017.3.3.90.30.00 Fichas 45
02.01.03.04.122.0003.2018.3.3.90.30.00 Fichas 50
02.01.04.04.122.0003.2019.3.3.90.30.00 Fichas 56
02.01.05.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 Fichas 62
02.02.01.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00 Fichas 68
02.02.02.04.124.0005.2024.3.3.90.30.00 Fichas 76
02.02.05.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 Fichas 81
02.03.01.04.122.0003.2026.3.3.90.30.00 Fichas 90
02.03.01.24.722.0003.2034.3.3.90.30.00 Fichas 104
02.03.02.04.122.0003.2035.3.3.90.30.00 Fichas 109
02.03.02.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00 Fichas 112
02.03.03.04.122.0003.2037.3.3.90.30.00 Fichas 117
02.03.05.04.122.0003.2039.3.3.90.30.00 Fichas 126
02.04.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00 Fichas 133
02.04.02.04.129.0004.2050.3.3.90.30.00 Fichas 154
02.04.02.04.129.0004.2051.3.3.90.30.00 Fichas 158
02.04.03.04.123.0006.2053.3.3.90.30.00 Fichas 164

02.04.04.04.121.0003.2054.3.3.90.30.00 Fichas 170
02.04.05.04.122.0003.2055.3.3.90.30.00 Fichas 176
02.04.06.04.129.0004.2056.3.3.90.30.00 Fichas 181
02.05.01.04.122.0003.2057.3.3.90.30.00 Fichas 189
02.05.02.04.122.0003.2059.3.3.90.30.00 Fichas 196
02.05.03.04.122.0003.2060.3.3.90.30.00 Fichas 204
02.05.03.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00 Fichas 227
02.05.03.15.452.0025.2062.3.3.90.30.00 Fichas 232
02.05.03.15.452.0025.2063.3.3.90.30.00 Fichas 235
02.05.04.15.452.0025.2064.3.3.90.30.00 Fichas 242
02.05.04.26.782.0025.2065.3.3.90.30.00 Fichas 245
02.05.04.26.782.0033.2066.3.3.90.30.00 Fichas 249
02.05.05.26.782.0033.2067.3.3.90.30.00 Fichas 266
02.07.01.10.122.0013.2036.3.3.90.30.00 Fichas 271
02.07.01.10.122.0013.2069.3.3.90.30.00 Fichas 278
02.07.01.17.512.0025.2072.3.3.90.30.00 Fichas 291
02.07.02.10.122.0013.2073.3.3.90.30.00 Fichas 295
02.07.02.10.302.0013.2074.3.3.90.30.00 Fichas 300
02.07.03.10.304.0017.2075.3.3.90.30.00 Fichas 307

02.07.04.10.301.0014.2079.3.3.90.30.00 Fichas 328
02.07.04.10.301.0014.2080.3.3.90.30.00 Fichas 334
02.07.04.10.301.0014.2082.3.3.90.30.00 Fichas 341
02.07.04.10.301.0014.2083.3.3.90.30.00 Fichas 344
02.07.04.10.301.0014.2084.3.3.90.30.00 Fichas 349
02.07.04.10.301.0014.2085.3.3.90.30.00 Fichas 354
02.07.04.10.301.0014.2086.3.3.90.30.00 Fichas 359
02.07.04.10.301.0014.2087.3.3.90.30.00 Fichas 364
02.07.04.10.302.0014.2089.3.3.90.30.00 Fichas 375
02.07.04.10.302.0014.2090.3.3.90.30.00 Fichas 380
02.07.04.10.302.0014.2091.3.3.90.30.00 Fichas 385
02.07.04.10.302.0015.2092.3.3.90.30.00 Fichas 396
02.07.04.10.302.0015.2093.3.3.90.30.00 Fichas 401
02.07.04.10.302.0015.2094.3.3.90.30.00 Fichas 406
02.07.04.10.303.0014.2097.3.3.90.30.00 Fichas 418
02.07.04.10.303.0014.2098.3.3.90.30.00 Fichas 421
02.07.04.10.305.0016.2099.3.3.90.30.00 Fichas 427
02.07.04.10.305.0016.2100.3.3.90.30.00 Fichas 431
02.07.04.10.305.0016.2101.3.3.90.30.00 Fichas 433



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



02.07.04.10.305.0016.2102.3.3.90.30.00Ficha 436	02.09.03.20.608.0030.2152.3.3.90.30.00Ficha 617	02.12.02.12.361.0020.2203.3.3.90.30.00Ficha 787
02.07.05.10.301.0013.2103.3.3.90.30.00Ficha 442	02.09.03.20.608.0030.2153.3.3.90.30.00Ficha 620	02.12.02.12.361.0020.2206.3.3.90.30.00Ficha 791
02.08.01.08.122.0003.2036.3.3.90.30.00Ficha 446	02.09.03.20.608.0030.2154.3.3.90.30.00Ficha 623	02.12.02.12.361.0020.2207.3.3.90.30.00Ficha 794
02.08.01.08.122.0003.2104.3.3.90.30.00Ficha 453	02.09.03.20.608.0030.2155.3.3.90.30.00Ficha 626	02.12.02.12.363.0020.2106.3.3.90.30.00Ficha 798
02.08.02.08.131.0008.2106.3.3.90.30.00Ficha 460	02.09.03.20.608.0030.2157.3.3.90.30.00Ficha 630	02.12.02.12.365.0019.2209.3.3.90.30.00Ficha 806
02.08.02.08.244.0008.2107.3.3.90.30.00Ficha 467	02.09.03.20.608.0030.2160.3.3.90.30.00Ficha 633	02.12.02.12.366.0021.2211.3.3.90.30.00Ficha 810
02.08.02.08.244.0008.2108.3.3.90.30.00Ficha 472	02.09.03.20.608.0030.2161.3.3.90.30.00Ficha 636	02.12.04.12.361.0020.2212.3.3.90.30.00Ficha 817
02.08.03.08.122.0003.2109.3.3.90.30.00Ficha 476	02.09.03.20.608.0030.2163.3.3.90.30.00Ficha 643	02.12.04.12.361.0020.2213.3.3.90.30.00Ficha 820
02.08.03.08.244.0008.2113.3.3.90.30.00Ficha 485	02.09.03.20.608.0030.2164.3.3.90.30.00Ficha 648	02.12.04.12.361.0020.2214.3.3.90.30.00Ficha 823
02.08.03.08.244.0008.2116.3.3.90.30.00Ficha 492	02.09.03.20.608.0030.2166.3.3.90.30.00Ficha 653	02.12.04.12.362.0042.2215.3.3.90.30.00Ficha 825
02.08.03.08.244.0008.2117.3.3.90.30.00Ficha 497	02.09.04.20.608.0030.2168.3.3.90.30.00Ficha 662	02.12.04.12.364.0023.2216.3.3.90.30.00Ficha 828
02.08.03.08.244.0008.2119.3.3.90.30.00Ficha 501	02.10.01.04.122.0003.2169.3.3.90.30.00Ficha 670	02.12.05.12.122.0022.2217.3.3.90.30.00Ficha 833
02.08.03.08.244.0008.2120.3.3.90.30.00Ficha 505	02.10.02.23.695.0003.2171.3.3.90.30.00Ficha 676	02.12.05.12.306.0022.2219.3.3.90.30.00Ficha 835
02.08.03.14.421.0008.2124.3.3.90.30.00Ficha 512	02.10.03.11.334.0009.2173.3.3.90.30.00Ficha 684	02.13.01.13.122.0024.2221.3.3.90.30.00Ficha 843
02.08.04.08.243.0008.2126.3.3.90.30.00Ficha 519	02.10.04.11.334.0009.2175.3.3.90.30.00Ficha 690	02.13.02.13.392.0024.2222.3.3.90.30.00Ficha 855
02.08.04.08.243.0008.2127.3.3.90.30.00Ficha 524	02.10.05.04.695.0003.2176.3.3.90.30.00Ficha 693	02.13.02.13.392.0024.2223.3.3.90.30.00Ficha 858
02.08.04.14.421.0008.2130.3.3.90.30.00Ficha 529	02.11.01.27.812.0018.2179.3.3.90.30.00Ficha 703	02.13.02.13.363.0041.2224.3.3.90.30.00Ficha 861
02.08.05.08.244.0008.2131.3.3.90.30.00Ficha 535	02.11.02.27.812.0018.2180.3.3.90.30.00Ficha 717	02.13.03.13.392.0024.2229.3.3.90.30.00Ficha 874
02.08.06.08.244.0008.2135.3.3.90.30.00Ficha 545	02.11.02.27.812.0018.2188.3.3.90.30.00Ficha 727	02.13.03.13.392.0024.2238.3.3.90.30.00Ficha 880
02.09.01.20.122.0003.2137.3.3.90.30.00Ficha 554	02.11.02.27.812.0018.2189.3.3.90.30.00Ficha 730	02.13.03.13.392.0024.2239.3.3.90.30.00Ficha 883
02.09.02.18.541.0029.2139.3.3.90.30.00Ficha 564	02.11.02.27.812.0018.2190.3.3.90.30.00Ficha 732	02.13.03.13.392.0024.2240.3.3.90.30.00Ficha 886
02.09.02.18.541.0029.2140.3.3.90.30.00Ficha 569	02.11.03.27.813.0018.2192.3.3.90.30.00Ficha 740	02.13.03.13.392.0024.2241.3.3.90.30.00Ficha 889
02.09.02.18.541.0029.2142.3.3.90.30.00Ficha 573	02.11.03.27.813.0018.2193.3.3.90.30.00Ficha 743	02.13.03.13.392.0024.2242.3.3.90.30.00Ficha 892
02.09.02.18.541.0029.2143.3.3.90.30.00Ficha 576	02.11.04.14.813.0018.2194.3.3.90.30.00Ficha 748	02.13.03.13.392.0024.2243.3.3.90.30.00Ficha 895
02.09.02.18.541.0029.2144.3.3.90.30.00Ficha 579	02.12.01.12.122.0003.2195.3.3.90.30.00Ficha 752	02.13.03.13.392.0024.2244.3.3.90.30.00Ficha 898
02.09.02.18.541.0029.2146.3.3.90.30.00Ficha 582	02.12.01.12.122.0003.2196.3.3.90.30.00Ficha 759	02.13.03.13.392.0024.2245.3.3.90.30.00Ficha 901
02.09.02.18.541.0029.2147.3.3.90.30.00Ficha 585	02.12.02.12.122.0003.2198.3.3.90.30.00Ficha 766	02.13.04.13.392.0024.2233.3.3.90.30.00Ficha 906
02.09.03.20.605.0030.2150.3.3.90.30.00Ficha 599	02.12.02.12.361.0020.2200.3.3.90.30.00Ficha 777	02.05.01.04.122.0003.1020.4.4.90.52.00Ficha 174
02.09.03.20.605.0030.2151.3.3.90.30.00Ficha 602	02.12.02.12.361.0020.2202.3.3.90.30.00Ficha 784	02.05.03.04.122.0003.1023.4.4.90.52.00Ficha 188

11.2 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da Rescisão

12.1 - O **CONTRATO**, poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2 -A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Sanções

13.1-A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Dos Casos Omissos

14.1-Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial n.º. 018/2017, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Disposições Gerais

15.1-A CONTRATADA, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

15.2-A CONTRATADA no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



15.3-O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Do Foro

14.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos-MG 26 de Abril de 2017

Prefeitura Municipal de Arinos-MG
Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERRAGENS ARINENSE LTDA-ME
CNPJ: 07.854.758/0001-36
Fernanda Lopes de Souza
CPF: 050.916.216-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: